



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENAPrefeitura
Municipal
de VilhenaFLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do MunicípioCENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	14
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	14
ATOS DO LEGISLATIVO	16

PREFEITURA DE VILHENA
Controladoria-Geral do Município

CAPACITAÇÃO CGM

**NOVO REGIME DE
SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Lei nº 6.690/2026

30 e 31 de março

07h30 às 13h

Auditório SEBRAE

30/03
Servidores
Supridos

31/03
Responsáveis
pelo ateste

A SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES É OBRIGATÓRIA

Confirmar participação
controladoria@vilhena.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 66.787/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL À SERVIDORA FRANCISCA XAVIER DE SENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.665/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 4 de novembro de 2025, à servidora Francisca Xavier de Sena, matrícula 2312, detentora do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Educação Infantil e Anos Iniciais, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 31 da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.



Vilhena - RO, 23 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.788/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA EDIVANI RODRIGUES DE SOUZA COUTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.259/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 4 de fevereiro de 2026, à servidora Edivani Rodrigues de Souza Couto, matrícula 4977, detentora do cargo de provimento efetivo de Merendeira, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela graduação em Letras/Português, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "c" do inciso III e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.789/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA GABRIELY EVANGELISTA WACHEKOWSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 6º, art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.417/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 4 de março de 2026, à servidora Gabriely Evangelista Wachekowski, matrícula 15727, detentora do cargo de provimento efetivo de Cuidadora de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pela especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica, no percentual de 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "b" do inciso II e §§ 1º, 2º, 4º e 5º, II, do art. 48 da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.790/2026

NOMEIA CLEIDINEIA COSTA MACIEL DOS ANJOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1220/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 25 de março de 2026, de Cleidineia Costa Maciel dos Anjos para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.17, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.791/2026

NOMEIA MATHEUS HENRIQUE OLIVEIRA BORGES PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 1220/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 25 de março de 2026, de Matheus Henrique Oliveira Borges para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - CPC-9, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.16, art. 24, e Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.710, de 17 de março de 2026.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 23 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.792/2026

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 66.001, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 66.001, de 8 de dezembro de 2025, que passa a vigor com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º O estabelecimento do calendário dos feriados e pontos facultativos em 2026, que não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, nas seguintes datas:

(...)

VII - 2 de abril (quinta-feira) - ponto facultativo;

(...)

§ 1º Os incisos VII ao XXIII, art. 1º, do Decreto nº 66.001/2025 ficam renumerados para incisos VIII ao XXIV.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Administrativas manterão as atividades normalmente no dia 2 de abril de 2026, bem como os serviços essenciais à população NÃO sofrerão interrupção, sendo:

I - Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira;

II - Unidade de Pronto Atendimento - UPA;

III - Unidades Básicas de Saúde;

IV - Centro de Abastecimento Farmacêutico; e

V - Inspeção Sanitária da Secretaria Municipal de Agricultura.

§ 3º As Unidades Escolares do Município, para o cumprimento do calendário escolar, manterão suas atividades normalmente no dia 2 de abril de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.793/2026

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR OLAVO AMARAL DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 - Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 88.940/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A remoção, a partir de 6 de abril de 2026, do servidor Olavo Amaral da Silva, matrícula 4245, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial VI, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.794/2026

QUALIFICA O INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 6.105, de 5 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo expedido pelo Secretário Municipal de Saúde - Ordem nº 1528141 no Processo Administrativo Eletrônico nº 88.318/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A qualificação do Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social - ICAASES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº 54.671.557/0001-83, com sede na Rua Rouxinol nº 175, Vila Teixeira, Campinas-SP, CEP 13.034-730, como Organização Social de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 24 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 66.795, DE 24 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$ 96.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e inciso II, art. 21 da Lei nº 6.644 de 30 de dezembro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade do reforço orçamentário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com vista a viabilizar a formalização de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, entidade que desempenha papel complementar e de elevada relevância no âmbito da rede pública de saúde; e

CONSIDERANDO que o recurso será destinado as ações e serviços públicos de saúde; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 89.458/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Remanejado no Orçamento-Programa a importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200711.177 – Saúde na APAE
3350.43.00.00 25000200 Subvenções Sociais R\$ 96.000,00
TOTAL.....R\$ 96.000,00



Art. 2º Para dar cobertura ao Remanejamento prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001 – Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
4490.51.00.00 25000000 Obras e Instalações R\$ 96.000,00

TOTAL.....R\$ 96.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de março de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026/PMV

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Agente de Contratação – CL, nomeado pelo Decreto Municipal nº 65.901/2025, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de “CONCORRÊNCIA PÚBLICA”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2026/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM. Nº 9857/2025/FCV.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma e reparos do prédio em alvenaria para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena – FCV conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 578.792,50 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DE ABERTURA: dia 08 de maio de 2026, a partir das 09h30min (horário de Brasília).

LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>).

Vilhena - RO, 24 de março de 2026.

ANTONIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 001 Fls. 38 Vol. I EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2026

Processo Administrativo nº. 15967/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32. Contratada: **CERVEJEIRA & CIA LTDA**. CNPJ nº 50.038.572/0001-38.

Objeto: a Contratação de empresa especializada para realização de Exames de Imagens (Ultra-sonografia Obstétrica e Obstétrica com Doppler) para atender a Portaria GM/MS nº 5.530, de 21 de outubro de 2024 de incentivo a realização de exames do pré-natal, vinculados a Atenção Básica de Saúde, Unidade Vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Cotações Prévias, proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 104/2025/PMV, constantes no Processo Administrativo nº. 15967/2025.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Valor: **R\$ 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais)**.

Data: 20.02.2026

PREFEITURA DE VILHENA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Livro 001 Fls. 38 Vol. I EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2026

Processo Administrativo nº. 3236/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81. Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**. CNPJ nº 25.165.749/0001-10.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação



de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, acompanhado de rede credenciada de postos de combustíveis.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Valor: **R\$ 31.115,00 (trinta e um mil cento e quinze reais)**.

Data: 24.02.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 38 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2026**

Processo Administrativo n.º 3238/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**. CNPJ n.º 25.165.749/0001-10.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, acompanhado de rede credenciada de postos de combustíveis.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Valor: **R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)**.

Data: 24.02.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 38 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 020/2026**

Processo Administrativo n.º 2987/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**. CNPJ n.º 25.165.749/0001-10.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, acompanhado de rede credenciada de postos de combustíveis.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Valor: **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Data: 24.02.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 39 Vol. I
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2018**

Processo Administrativo n.º 550/2017

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.467.008/0001-32; LOCADOR: **COMITEL AGROPECUÁRIA LTDA - EPP**. CNPJ sob o n.º 03.153.674/0001-14.

Objeto: a prorrogação do Contrato de Locação n.º 003/2018, por um período de **06 (seis) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Laudo Técnico de Avaliação Mercadológica (ordem 1486472), Justificativa (ordem 1490523), Parecer n.º 0119/PGM/2026 e demais documentos constantes no Processo Administrativo n.º 550/2017.

Valor: **R\$ 44.894,16 (quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**

Data: 03.03.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 40 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2026**

Processo Administrativo n.º 18040/2025

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**. CNPJ n.º 25.165.749/0001-10.

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de gerenciamento de frotas, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, acompanhado de rede credenciada de postos de combustíveis.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Valor: **R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais)**.

Data: 11.03.2026

**PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 Fls. 40 Vol. I
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2023**

Processo Administrativo n.º 4583/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ n.º 05.340.639/0001-30.

Objeto: a prorrogação do **Contrato n.º 034/2023**, por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com a Justificativa ID 1480108, Parecer n.º 108/2026/PGM, Despacho ID 1505411 e Processo Administrativo n.º 4583/2023.



Do valor: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Data: 11.03.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 001 FIs. 41 Vol. I
EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2026

Processo Administrativo n.º 88445/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE VILHENA**. CNPJ sob n.º 04.092.706/0001-81. Contratada: **F.L.B. VIAGENS E TURISMO LTDA**. CNPJ n.º 12.669.334/0001-31.

Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres, para atendimento das necessidades de deslocamento da Secretaria Municipal de Administração, conforme Justificativa, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de risco, Termo de Referência, Cotações, proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico n.º 090/2025/PMV/SRP a qual deu origem aos preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º 046/2025, constantes no Processo Administrativo n.º 14313/2025 e 88445/2026.

Prazo: **12 (doze) meses**.

Valor: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Data: 12.03.2026

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Livro 006 FIs. 29 Vol. II
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 006/2026

Processo Administrativo n.º: 88322/2026.

Autorizante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81.

Autorizatório: SOCIEDADE CULTURAL E CARNAVALESCA AXE FOLIA MIX. CNPJ sob o n.º 14.823.505/0001-60.

Objeto: Utilização do espaço público denominado "Estádio Portal da Amazônia" para realização do circuito de Exposições Cone Sul Agro Show 2026 (8ª Etapa), iniciando a utilização do espaço no dia 24 de abril de 2026 e finalizando no dia 26 de abril de 2026.

Data: 24.03.2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8160/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 107/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCIA FERREIRA SOUZA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar n.º 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal n.º 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal n.º 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7590/2022;

RESOLVE:



Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora LUCIA FERREIRA SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe "A", Referência Salarial "IV", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 02 e 06 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 108/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JANAINA SCHREINER.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10937/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora JANAINA SCHREINER, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 109/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CAMILA GONCALVES DE SOUZA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 10066/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora CAMILA GONCALVES DE SOUZA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe "D", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 110/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 4046/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora EDITE DE ASSIS SILVA SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "VI", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 111/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LARISSA DE SOUZA SIMOURA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5329/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora LARISSA DE SOUZA SIMOURA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 10 a 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 112/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA DEBORA ANNY DE CASTRO.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 6809/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora DEBORA ANNY DE CASTRO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe "E", Referência Salarial "V", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 25 a 26 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025



PORTARIA Nº 113/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA SIMONE FARIAS LIMA DE VASCONCELOS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 17461/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora SIMONE FARIAS LIMA DE VASCONCELOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VII”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 02 a 04 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 114/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JOZIANE MARA MACEDO DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 3702/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora JOZIANE MARA MACEDO DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “V”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 24 de março de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PORTARIA Nº 006/2026/SEMAGRI

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

O Secretário Municipal de Agricultura, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022 e;

Considerando o Processo administrativo eletrônico nº 22908/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, progressão por merecimento ao servidor que exerce cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 5º, I e II do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 2º Conceder, a partir da data da investidura, progressão por merecimento ao servidor que exercem cargo de provimento efetivo, nos termos do Inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.524, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 23 de fevereiro de 2026



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MUNICÍPIO DE VILHENA
VILHENA/RO
RONI DE CASTRO PEREIRA - Nº 4177

Adesão a Ata RP 15172027/ 2026							
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO							
Processo n.º: 231182047 2026							
Data de Emissão: 24/03/2026							
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e complementares de engenharia visando adequações viárias na BR364/RO - trecho urbano de Vilhena.							
DADOS DO FORNECEDOR							
Fornecedor: CONSORCIO PROENGENHARIA							
CNPJ: 57.210.824/001-03							
Endereço: RUA ALBITA							
Bairro: CRUZEIRO Cidade: Belo Horizonte							
DOTAÇÕES							
Programática		Fonte		Descrição			
0900115451004922613390390000		25000000		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO							
Lot e	Orde m	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	129675	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e complementares de engenharia visando adequações viárias na BR364/RO - trecho urbano de Vilhena.	SERVIÇO	1	1.200.576,04	1.200.576,04
Total: 1.200.576,04							
EMBASAMENTO LEGAL							
Art. 75, Lei 14133/21							

LAÉRCIO NUNES TORRES							
Secretário Municipal							

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 008/2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORRO DE GESSO, DIVISÓRIAS EM DRYWALL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESTINADOS À INTERVENÇÃO DE ADEQUAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessária intervenção na reforma dos telhados de diversas secretarias municipais, que demandou a retirada de todos os forros existentes, sem condições de serem reutilizados,

Considerando a necessidade de promover adequações físicas, reestruturações internas e melhorias nos ambientes administrativos instalados,

Considerando a recorrência de demandas relacionadas à reorganização de layout, compartimentação de ambientes e readequações estruturais em razão da dinâmica administrativa, em diversos prédios públicos da Administração Municipal,

Considerando a urgência desta, e tendo em vista que outras secretarias possam ter necessidades similares,

Considerando, ainda, o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de formalização da demanda, planejamento da contratação e instrução prévia do processo administrativo,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo com a finalidade de promover a formalização de demanda para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de forro de gesso, divisórias em drywall e prestação de serviços de instalação.

Art. 2º Determinar a elaboração de projeto arquitetônico e/ou croqui. pelo corpo técnico da Administração Pública Municipal, que contemple a forração e divisórias.



Art. 3º Determinar a elaboração do Documento de Formalização de Demanda – DFD, o qual deverá conter a descrição da necessidade, justificativa técnica, estimativa preliminar de consumo, bem como indicar a melhor forma de aquisição e contratação.

Art. 4º Determinar, ainda, a expedição de ofício circular às demais Secretarias Municipais para manifestação formal quanto ao eventual interesse em integrar a futura contratação, em consideração a eventuais e futuras intervenções para reforma de suas respectivas sedes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RIO, 24 de março de 2026.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	LOTE/CHÁC	QUADRA	SETOR
89.376/26	VANUSA LIMA	30	10	03-VO
89.381/26	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	11	23	15
89.416/26	JOCINEY LOCATELLI MILAN	05	01-R	20
89.117/26	ELIAS ALEXANDRE DA SILVA e OUTRA	01	41	29

VILHENA/RO 24 de março de 2026

RAFAEL MAZIERO
Secretário Municipal de Terras
Decreto Nº 66.263/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 129/2026/SEMUS

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS E ORIENTAÇÃO DAS AÇÕES DAS EQUIPES/SETORES RESPONSÁVEIS PELO CONTROLE E LEVANTAMENTO DE ESTOQUES FÍSICOS DAS UNIDADES.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de assegurar maior controle, organização e fidedignidade dos estoques físicos das unidades de saúde;

Considerando a importância de padronizar procedimentos e orientar as equipes envolvidas no levantamento e controle de estoques;

Considerando o dever da Administração Pública de zelar pela eficiência, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar os trabalhos e orientar as ações das equipes e setores responsáveis pelo controle e levantamento de estoques físicos das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde:

I – Francilene Maria Rover, matrícula n.º 7714;

II – Rosileya Moreira de Sousa, matrícula n.º 16500;

III – Fernando Ramos Neves da Costa, matrícula n.º 14198.

Art. 2º. Compete aos servidores designados:

I – Acompanhar os procedimentos de levantamento de estoques físicos nas unidades de saúde;

II – Orientar tecnicamente as equipes quanto aos métodos de controle e registro de materiais;

III – Promover a padronização das rotinas relacionadas ao controle de estoques;

IV – Identificar inconsistências e propor medidas corretivas;

V – Elaborar relatórios acerca das atividades desenvolvidas, quando solicitado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vilhena/RO, 23 de março de 2026.

WAGNER WASZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA

PORTARIA Nº 007/2026/GP/IPMV

PRORROGA O PRAZO QUE TRATA A PORTARIA Nº 067/2025/GP/IPMV.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 4.888/2018 e artigo nº 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, conferida pela Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV.

CONSIDERANDO a necessidade da atualização da base de dados capaz para atender as demandas para realização das avaliações atuariais conforme determinado pela Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministério da Previdência Social

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo que trata a Portaria nº 067/2025/GP/IPMV de 11 de dezembro de 2025 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 17 de março de 2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena – RO, 24 de março de 2026.

Bruno Cristiano Neves Stédile
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV
Portaria nº 002/2024/CAF

PORTARIA Nº 008/2026/GP/IPMV

PRORROGA O PRAZO QUE TRATA A PORTARIA Nº 066/2025/GP/IPMV.

O Diretor Presidente Interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal nº 4.888/2018 e artigo nº 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5.025/2018, conferida pela Portaria nº 002/2024/CAF/IPMV.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da Comissão responsável pela execução, e avaliação das ações do PROGESTÃO – Programa de Gestão e Desempenho, conforme diretrizes estabelecidas no âmbito da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo que trata a Portaria nº 066/2025/GP/IPMV de 11 de dezembro de 2025 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir de 01 de abril de 2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena – RO, 24 de março de 2026.

Bruno Cristiano Neves Stédile
DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO IPMV
Portaria nº 002/2024/CAF

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 001/2026.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tenente Melo, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de Material de Expediente. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na BR: 364, KM 70, Cachoeirinha São Lourenço, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 13h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 02 de abril de 2026, pontualmente às 11h:30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 20 de março de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Keyla Teodora da Silva



ROL DE MATERIAIS, BENS E/OU SERVIÇOS PRIORITÁRIOS

Unidade Escolar: EMEI Professora Chitosse Mochizuki Inaba		
Item	Descrição da natureza da despesa	Razões que determinam as prioridades
01	GÁS ENGARRAFADO	Preparo da merenda escolar
02	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE	Contratação de serviços contábeis necessários à regularidade fiscal, contábil e administrativa do Conselho Escolar.
03	MATERIAL DE EXPEDIENTE	Apoio Pedagógico e Administrativo
04	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Brinquedos (baldinhos)/bolas e cordas
05	SERVIÇO DE JARDINAGEM	Necessidade de manutenção das áreas externas; Limpeza e conservação do espaço, segurança e bem estar da comunidade escolar. Prevenir o aparecimento de insetos.
06	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Higienização da Escola
07	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Apoio Pedagógico e Administrativo
08	SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ARES CONDICIONADOS	Limpeza dos ares condicionados, qualidade do ar e funcionamento.
09	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Dedetização das escolas
10	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Melhoria da infraestrutura escolar promovendo um ambiente mais funcional, confortável e eficiente para os professores, equipe gestora demais funcionários e alunos, o que impacta positivamente na qualidade do ensino e na administração escolar
11	SERVIÇO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Serviços pequenos reparos chaveiro, pinturas, manutenções
12	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Aquisição de materiais tais como sifão torneiras, tintas, fechaduras para pequenos reparos
13	RESERVA DE EMERGÊNCIA	Recurso reservado para pequenas emergências que possam surgir ao longo do ano.
14	MATERIAL CONSUMO	Recarga dos extintores
VILHENA, 20 de março 2026		Nome e Assinatura do diretor da Escola LEIDIANA FERREIRA COSTA
Razão Social da Unidade Executora CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA CHITOSSE MOCHIZUKI INABA		CNPJ: 01.551.494/0001-65



Nº 4436

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 24.03.2026

ANO XXIX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 63, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

TORNA PÚBLICO O PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020, e de acordo com o artigo 2º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar público o período de férias dos servidores abaixo listados, em razão de cumprimento de período aquisitivo, conforme prevê a Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	FIM
ÁNDREA DE OLIVEIRA BALTAZAR	400056	2023/2025	15	16/04/2026	30/04/2026
EDITE RODRIGUES CONCEIÇÃO	500191	2025/2026	30	01/04/2026	30/04/2026
GUSTAVO SILVA FRANÇA	500411	2024/2025	5	13/04/2026	17/04/2026
HYAGO SAIMON BRUN MACEDO	500439	2025/2026	5	13/04/2026	17/04/2026
MARGARETE ARRUDA DA SILVA OLIVEIRA	500482	2025/2026	15	27/04/2026	11/05/2026
MARIA VICTÓRIA FERREIRA SILVA	400066	2024/2025	5	23/03/2026	27/03/2026
ROSANGELA ARCANJO DE BARROS	500485	2025/2026	5	27/04/2026	01/05/2026
SALES LUIZ JUNIOR	400035	2024/2025	5	13/04/2026	17/04/2026
VALCIDETE JESUS DO NASCIMENTO	500478	2025/2026	30	13/04/2026	12/05/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DR. CELSO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 64, DE 23 DE MARÇO DE 2026

EXONERA MARIA HELOISA PAIXÃO SOARES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 23 de abril de 2026, MARIA HELOISA PAIXÃO SOARES do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II: CPC-4, lotada no Gabinete do Vereador Nego Moraes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente



EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEIO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
EVERALDO TEIXEIRA PENA

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

ASSINATURA DO
EXECUTIVOASSINATURA DO
LEGISLATIVO